



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 315/2021

Dispõe sobre a **aprovação** do repasse dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC para o projeto: Cidadania em ação – direitos e deveres do ECA, da entidade: CEACA, no valor de R\$ 39.000,00;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Edital de n. 001/2021 do CMDCA e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a seleção de projetos das organizações da sociedade civil – OSC e governamentais, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo-SC, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 010/2021 da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião ordinária de 28 de outubro de 2021, ata de n.º 269/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o repasse dos recursos do FIA – Fundo da Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para o projeto: Cidadania em ação – direitos e deveres do ECA, da entidade: CEACA- Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CNPJ nº 02.310.058/001-67);



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Art. 2º - Segue os dados bancários da entidade:

Conta Bancária: Banco do Brasil

Agência: 5456-9

Conta Corrente: 5385-6

CNPJ: 02.310.058/001-67

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 28 de outubro de 2021.

Larissa Schotten Nascimento
Presidente do CMDCA

Recebido em 04, 11, 2021
Setor: Ars. Especial
Resp.: [Assinatura]



PARECER Nº 010/2021/DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE À ANÁLISE DO PROJETO: CIDADANIA EM AÇÃO – DIREITOS E DEVERES DO ECA, DA ENTIDADE: CEACA – EDITAL N. 001/CMDCA/2021.

Comunicamos que no dia 18 de outubro de 2021, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, reuniram-se os membros da **Comissão de Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC**, conforme ata de nº 61/2021 da Comissão de Normas e Documentos.

Nesta reunião foram analisados os projetos que pleiteiam recursos do FIA – Fundo da Infância e adolescência, conforme o edital de nº 001/CMDCA/2021, sendo apresentado pela entidade CEACA – Centro de apoio à Criança e ao adolescente, CNPJ: 02.310.058/0001-67: o projeto intitulado: Cidadania em ação – direitos e deveres do ECA, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Segue a tabela de análise, conforme art. 15 do edital de n.º 001/CMDCA/2021, DE 03 de agosto de 2021:

Crítérios de Julgamento	Justificativa de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	● Grau satisfatório de atendimento.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	● Grau pleno de adequação.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	● Grau pleno da descrição.	1,0

*20/10/21
Dante*



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

(D) Adequação da proposta ao valor constante do Edital,	<ul style="list-style-type: none">● O valor máximo de recurso por projeto não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 40.000,00● OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, haja vista que o valor de referência é um teto para as propostas.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, Por Meio de experiência comprovada no plano de trabalho e realizações na gestão de atividades e/ou projetos correlacionados	<ul style="list-style-type: none">● Grau pleno de capacidade técnico operacional	2,0
(F) Ao objeto da parceria ou de natureza semelhante que atendam as demandas apresentadas em diagnóstico da rede do município.	<ul style="list-style-type: none">● Acréscimo devido atender a demanda: negligência.	4,0
Pontuação Máxima Global		12,0

Foram observadas que a entidade atendeu as exigências do Edital n. 001/2021. Para maiores informações, favor consultar a ata de n. 61/2021(em anexo).

Diante da análise das documentações a Comissão de Normas e Documentos emite o **parecer favorável à aprovação.**

Desta forma, encaminhamos para apreciação e votação em plenária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Vale ressaltar que ambas as documentações citadas estão disponíveis no site: <http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br/>, clicando no “portal da transparência”, “controle social”, “CMDCA”.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 18 de outubro de 2021.

Dafna Correa Rodrigues

Relatora da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA